



QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGAMAR.

De um lado o **MUNICÍPIO DE LAGAMAR-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.260/0001-71, com sede na Praça Magalhães Pinto, nº 68, Centro, Lagamar-MG, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, Sr. **AURO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 238.976.276-04, portador da cédula de Identidade nº M-1.034.567, SSP/MG, ora **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **ABC LAVANDERIA Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.552.804/001-10, localizada na Rua José Pascal, nº 328, Bairro Santo Antônio, Patos de Minas/MG, representada pelo seu sócio administrador, Sr. Edgard Paroneto Júnior, portador da cédula de identidade nº M - 7.531.903 SSP/MG e CPF nº 090.069.586-20, ora **CONTRATADA**, acordam em celebrar o termo de aditamento ao **Contrato nº019/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando que os serviços prestados pela Contratada são necessários à Administração Pública e que a conclusão da obra é a medida que se espera, ante a sua imprescindibilidade, observando-se que a presente prorrogação possui amparo legal e não contraria os princípios basilares da Administração Pública;

Cláusula 1ª - Fica neste termo aditivo prorrogado o prazo de validade do contrato pelo período de 11 (onze) meses, estabelecendo, portanto, que o contrato terá validade até 31/12/2021, quando então, caso não haja nova renovação, perderá os seus efeitos.

Cláusula 2ª - Fundamentação Legal: Art. 167, II, da CF; artigo 57, inciso II e § 4º c/c artigo 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 3ª - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições fixadas no contrato supracitado, em conjunto com este, se tornando um só documento para um só efeito.



E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Prefeitura Municipal de Lagamar, 27 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE LAGAMAR

AURO JOSÉ PEREIRA

Prefeito Municipal

ABC LAVANDERIA Ltda - EPP

CNPJ nº 11.552.804/001-10

Edgard Paroneto Júnior

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____